

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Manutenção aparelho telefônico / celular

**Descrição Detalhada:** PLANO TELEFONIA MÓVEL - PACOTE DE 40.000 (QUARENTA MIL) MINUTOS INDIVIDUAIS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF "NET" E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA COM UTILIZAÇÃO CSP15; PACOTE DE 10.000 SMS PARA MÓVEL ON, OFF "NET"; PACOTE DE 5 GB DE INTERNET COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128KBPS APÓS ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES; E SERVIÇO DE GESTÃO DE VOZ E DADOS VIA "WEB" INCLUSO.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 250

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 49,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (50)

#### 2 - Manutenção aparelho telefônico / celular

**Descrição Detalhada:** APARELHO TELEFONE CELULAR - TIPO I APARELHO CELULAR; HOMOLOGADO PELA ANATEL; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID A PARTIR DA VERSÃO 10 OU IOS; CPU OCTA-CORE COM CLOCK MÍNIMO (MÉDIA ARITMÉTICA ENTRE OS NÚCLEOS) DE 2.2GHZ DE 64 BITS; ACESSO AS REDES 2G(GSM), 3G(UMTS), 3,5G (HSPA/HSPA+), 4G(LTE) E 4.5G, COMPATÍVEIS COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL; DISPLAY COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 16 MILHÕES CORES, CAPACITIVO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 x 3000 PIXELS, MÍNIMO DE 6 POLEGADAS E MÁXIMO DE 6,5 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILA GLASS OU IONSTRENGTHENED GLASS, NFC; DEVE POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA DE COM CERTIFICAÇÃO IP68; DEVE SER FORNECIDO FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE; ANTENA INTEGRADA; CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO; CÂMERA TRASEIRA MÚLTIPLA COM RESOLUÇÃO COMBINADA NÃO INFERIOR A 30MP COM FLASH EMBUTIDO DE LED E ESTABILIZAÇÃO ÓTICA; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MEGAPIXEL; GRAVAÇÕES DE VIDEO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 E VELOCIDADE DE 60 QUADROS POR SEGUNDO OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GBYTE; (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - MODELO ORIENTATIVO DE PROPOSTA).

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 2.990,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (4)

#### 3 - Manutenção aparelho telefônico / celular

**Descrição Detalhada:** APARELHO TELEFONE CELULAR - TIPO II - APARELHO CELULAR; HOMOLOGADO PELA ANATEL; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID A PARTIR DA VERSÃO 10 OU IOS; CPU OCTA-CORE COM CLOCK MÍNIMO (MÉDIA ARITMÉTICA ENTRE OS NÚCLEOS) DE 2.0GHZ DE 64 BITS; ACESSO AS REDES 2G(GSM), 3G(UMTS), 3,5G (HSPA/HSPA+), 4G(LTE) E 4.5G, COMPATÍVEIS COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL; DISPLAY COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 16 MILHÕES CORES, CAPACITIVO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 x 2340 PIXELS, MÍNIMO DE 6 POLEGADAS E MÁXIMO DE 6,7 POLEGADAS, COM PROTEÇÃO GORILA GLASS OU IONSTRENGTHENED GLASS, DEVE SER FORNECIDO FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE; ANTENA INTEGRADA; CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO; CÂMERA TRASEIRA MÚLTIPLA COM RESOLUÇÃO COMBINADA NÃO INFERIOR A 30MP COM FLASH EMBUTIDO DE LED E ESTABILIZAÇÃO ÓTICA; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MEGAPIXEL; GRAVAÇÃO DE VIDEO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 E VELOCIDADE DE 30 QUADROS POR SEGUNDO OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6 GBYTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GBYTES; MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATRAVÉS DE SLOT MICROSD MÍNIMA DE 256GB; (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - MODELO ORIENTATIVO DE PROPOSTA).

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 25

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 125

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 1.440,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (25)

**4 - Manutenção aparelho telefônico / celular**

**Descrição Detalhada:** APARELHO TELEFONE CELULAR - TIPO III APARELHO CELULAR; HOMOLOGADO PELA ANATEL; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID A PARTIR DA VERSÃO 10 OU IOS; CPU OCTA-CORE COM CLOCK MÍNIMO (MÉDIA ARITMÉTICA ENTRE OS NÚCLEOS) DE 1.7 GHZ DE 64 BITS; ACESSO AS REDES 2G(GSM), 3G(UMTS), 3,5G (HSPA/HSPA+), 4G(LTE) E 4.5G, COMPATÍVEIS COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL; DISPLAY COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 16 MILHÕES CORES, CAPACITIVO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720 x 1560 PIXELS, MÍNIMO DE 5,5 PÓLEGADAS E MÁXIMO DE 6,5 PÓLEGADAS; DEVE SER FORNECIDO FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE; ANTENA INTEGRADA; CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO; CÂMERA TRASEIRA DUPLA DE NO MÍNIMO 10MP COM FLASH EMBUTIDO DE LED; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MEGAPIXEL; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GBYTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 32 GBYTES; SUPORTE A GRAVAÇÕES DE VÍDEO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 E VELOCIDADE DE 30 QUADROS POR SEGUNDO OU SUPERIOR; PERMITIR ACESSO A INTERNET EM TERRITÓRIO NACIONAL VIA GPRS, EDGE, 3G, 4G, 4.5G E WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; POSSUIR BLUETOOTH V5.0; VIVA VOZ; GPS COM FUNCIONALIDADE A-GPS E SUPORTE A GLONASS E/OU GALILEO; (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - MODELO ORIENTATIVO DE PROPOSTA).

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25

**Quantidade Máxima para Adesões:** 125

**Valor Unitário (R\$):** 670,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (25)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE